



**Universidade Federal da Paraíba Centro
de Ciências da Saúde *Campus I*
João Pessoa - PB**

EDITAL CCS/UFPB Nº 12/2024

**ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTES DOCENTES DO CCS/UFPB JUNTO A CCPD
(COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE)- UFPB**

A Comissão Eleitoral escolhida pelo Conselho de Centro do CCS e nomeada pelo Diretor do Centro de Ciências da Saúde através da PORTARIA Nº 141/2024 - CCS-DC, no uso das suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para representantes Docentes do CCS/UFPB, junto à Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD, nos termos deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. O presente edital regulamenta o processo de eleição de representantes Docentes do CCS/UFPB, junto à **CPPD-UFPB**, na condição de membros para o Biênio 2025-2027, na forma do Art. 4º, da Resolução nº 20/2020 do CONSUNI-UFPB, de 03 de dezembro de 2020, publicada em 17/12/2020.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Este edital, bem como as demais publicações dele resultantes, estarão integralmente publicadas no site do Centro de Ciências da Saúde-CCS/UFPB.
- 2.2. As inscrições das chapas [formadas por um(a) candidato(a) a representante titular e um(a) candidato(a) a representante suplente] deverão ser realizadas mediante envio de processo via SIPAC, para a Secretaria do CCS [CCS - SECRETARIA (11.01.37.06.12)], entre os dias 17 e 18/12/2024 por meio de requerimento conforme modelo no ANEXO I, enviando-se juntamente com o requerimento de inscrição os dados descritivos da Chapa (identificação textual e imagens), solicitados no ANEXO II.

Parágrafo único: para aceitação da inscrição será necessário que o ANEXO II seja preenchido e enviado junto com o requerimento obedecendo as características de formatação indicadas no ANEXO II.

- 2.3. Não serão aceitas inscrições sem a documentação completa ou fora do prazo.

24. Somente poderão inscrever-se e votar servidores docentes lotados em unidades pertencentes ao Centro de Ciências da Saúde-CCS/UFPB que estejam em pleno exercício de funções e atividades.
25. Não será permitida a inscrição de membro da Comissão Eleitoral.
26. Em caso de desistência, o pedido de cancelamento da inscrição deverá ser apresentado à Comissão Eleitoral até às 17h do dia anterior à eleição, através de requerimento simples e encaminhado ao e-mail da secretaria do CCS (seccs1@ccs.ufpb.br) e endereçado à Presidente da Comissão Eleitoral.
27. A lista de candidaturas deferidas será divulgada em 19/12/2024.
28. Pedidos de impugnação de candidaturas devem ser encaminhados até o dia 20/12/2024, com requerimento simples e justificado, em processo via SIPAC para a Secretaria do CCS [CCS - SECRETARIA (11.01.37.06.12)]. O resultado da(s) impugnação(es) será publicado no dia 27/01/2025.
29. A campanha do(a)s candidato(a)s poderá ser realizada de 28 à 31/01/2025 utilizando-se de meios digitais, mídias sociais e outros formatos eletrônicos, ficando vedado qualquer evento público presencial que gere aglomeração de pessoas.
- 2.10. Fica vedado qualquer tipo de propaganda no dia da eleição.

3. DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO

- 3.1. A votação ocorrerá em 06/02/2025, das 08h às 17h, em um único turno, por voto nominal, direto e secreto, manifesto através Sistema SIGEleição da UFPB (<http://sigeleição.ufpb.br>).
- 3.2. Para votar, o(a) eleitor(a) deverá identificar-se no SIGEleição com seu registro de usuário e respectiva senha dos Sistemas da UFPB, escolher a urna referente à eleição de “Representante Docente do CCS/UFPB junto a CPPD-UFPB” e manifestar seu voto em quaisquer das candidaturas homologadas ou votando em branco.
- 3.3. Após o término da votação, a Comissão Eleitoral fará o encerramento da urna e disponibilizará, no site do CCS, o resultado da eleição.
- 3.4. Será eleita a chapa que obtiver a maioria simples dos votos válidos.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. A Comissão Eleitoral deverá elaborar e submeter o relatório final conclusivo à apreciação da Direção do Centro de Ciências da Saúde – CCS (conforme cronograma).
- 4.2. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital no prazo de 2 (dois) dias

úteis, contados a partir do primeiro dia após publicação desse Edital, mediante requerimento dirigido à Comissão Eleitoral, contendo a fundamentação para a impugnação, além de sua qualificação, endereço, telefone e endereço eletrônico (*e-mail*), o qual será respondido pela autoridade competente em até 3 (três) dias úteis.

43. Casos não previstos serão avaliados e decididos pela Comissão Eleitoral.

5. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Divulgação do Edital	13/12/2024	Site do CCS, E-mail dos Departamentos, Coordenações e Núcleos
Impugnação do Edital	14/12/2024	SIPAC [CCS - SECRETARIA (11.01.37.06.12)]
Resultado das Impugnações	16/12/2024	Site do CCS
Inscrições das Chapas	17 e 18/12/2024	SIPAC [CCS - SECRETARIA (11.01.37.06.12)]
Divulgação das Inscrições Deferidas	19/12/2024	Site do CCS
Impugnação das Inscrições	20/12/2024	SIPAC [CCS - SECRETARIA (11.01.37.06.12)]
Resultado das Impugnações	27/01/2025	Site do CCS
Período para Campanha	28 A 31/02/2025	-
Consulta Eleitoral	06/02/2025	SIGEleições
Apuração	07/02/2025	-
Relatório da Comissão Eleitoral	10/02/2025	-
Recurso	11/02/2025	SIPAC [CCS - SECRETARIA (11.01.37.06.12)]
Resultado dos Recursos	12/02/2025	Site do CCS

João Pessoa, 13 de dezembro de 2024

Comissão Eleitoral:

Profa. Dra. Fabiana de Andrade Cavalcante Oliveira
Presidente da Comissão Eleitoral (Siape 2337274)

Prof. Dr. José Luiz de Brito Alves
(Membro titular) Siape 2293231

Prof. Dr. Franklin Delano Soares Forte
(Membro titular) Siape 2380400

ANEXO I**REQUERIMENTO DE CANDIDATURA DE CHAPA DE REPRESENTANTES DOCENTES DO CCS/UFPB, JUNTO A CPPD-UFPB (COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE).**

Sra. Presidente da Comissão Eleitoral, designada pela PORTARIA Nº 141/2024 - CCS-DC

Eu, _____, SIAPE Nº _____, juntamente com, _____, SIAPE Nº _____, vimos requerer o registro de CHAPA para concorrer às eleições para Representante Titular e Suplente, respectivamente, junto **CPPD- UFPB (COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE)**, e declaramos estar cientes e de acordo com este Edital, e demais Regulamentos dos Conselhos Superiores da UFPB.

Nestes termos, pede deferimento.

João Pessoa, _____ de _____ de 2024.

Nome do(a) Candidato(a) para Representante Titular:

Assinatura:

Nome do(a) Candidato(a) para Representante Suplente:

Assinatura:

ANEXO II

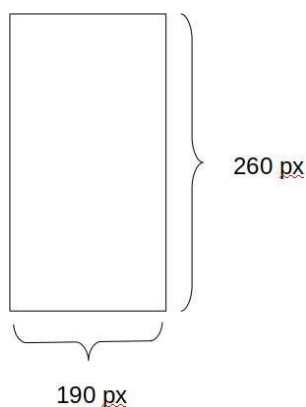
CHAPA DE REPRESENTANTES DOCENTES DO CCSUFPB, JUNTO A CPPD-UFPB (COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE),

Nº	Foto do candidato	Foto do Suplente (OPCIONAL)	Nome	Descrição da Chapa
	Cargo 1		<i>Representante Titular</i>	
	Cargo 2		<i>Representante Suplente</i>	
<01>			<Chapa>	<Texto >

As imagens devem ter 190 pixels de largura x 260 pixels de altura e podem ser enviadas separadamente, em anexo junto ao requerimento de inscrição.

PADRÕES PARA AS IMAGENS DAS CANDIDATURAS:

1. Uma imagem de rosto do candidato;
2. Ou duas imagens: 01 de rosto do candidato a titular e 01 de rosto do seu suplente;
3. Ou uma arte visual que represente a candidatura (para ser usado em caso de uma candidatura composta por mais de duas pessoas ou representando uma entidade jurídica).



Os arquivos devem ter aproximadamente 190 pixels de largura x 260 pixels de altura no formato